



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro**  
**Bom Jardim – RJ**  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

**PORTARIA BOM PREVI Nº 025/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 146/2014, DE 15/05/2014 - BOM PREVI.**

RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sra. **GLAUCIA DE CARVALHO SALGADO DA FONSECA**, Professora de 1ª a 4ª série, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/1078-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I,II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)**

<b>1 - Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 1.226,58</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III</li><li>• Orientação Normativa 002/2009, artº 69;</li><li>• Decreto 2.883/2014, de 19/03/2014</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (26 % incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 318,91</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243.</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único</li></ul>	
<b>3 - Gratificação de Regência de Turma</b> (50 % incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 613,29</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;</li><li>• Lei Municipal nº 228, art. 5º;</li><li>• Lei Complementar 039, art. 12;</li><li>•</li></ul>	
<b>4 – Gratificação de Nível Universitário)</b> (15% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 183,99</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,</li><li>• Lei Complementar 039, art. 12;</li><li>• Lei Mun. 491/1994</li></ul>	
<b>5 - Sexta Parte</b> (Itens 01+02+03+4/ 6).....	<b>R\$ 390,46</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>6 - TOTAL DE PROVENTOS</b> .....	<b>R\$ 2.733,23</b>

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE MAIO DE 2014.**

\_\_\_\_\_  
**IVANIR ELEDIR THELLER**  
**DIRETOR PRESIDENTE**